DECRETO Nº 362, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente o disposto nos seus incisos VI e IX do artigo 90;

Considerando os termos da Súmula 73 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando a autorização prevista no artigo 3º da Lei nº 3.634, de 16 de julho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º) Fica determinada a recomposição dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2020, utilizando-se o índice acumulado do INPC (IBGE), no ano de 2019, no percentual de 4,48%.

Art. 2º) O Serviço de Recursos Humanos tomará as medidas necessárias ao cumprimento do presente decreto.

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu (MG), 22 de janeiro de 2020.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal